

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 961, DE 6 DE ABRIL DE 2010.

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição — TUSD, estabelece a receita anual das instalações de conexão e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica — TFSEE, referentes à Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista.

(\*) Vide alterações e inclusões no final do texto.

[Relatório](#)

[Voto](#)

[Nota Técnica nº 083/2010-SRE/ANEEL](#)

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, conforme Portaria 1.457, de 25 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão nº 014/1997 - ANEEL/CPFL Paulista, de 20 de novembro de 1997, e seus Aditivos, e o que consta do Processo nº 48500.006753/2009-61;

considerando o disposto no Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, aprovado na 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL em 14 de março de 2005, firmado com a CPFL paulista em 04 de abril de 2005, que estabeleceu a exclusão das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS da base tarifária econômica da Concessionária; e

considerando o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica aprovado na 4ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 2 de fevereiro de 2010, no âmbito da Audiência Pública nº 043/2009, que introduziu aprimoramentos nos procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando assegurar a neutralidade dos itens de custos não gerenciáveis da “Parcela A”, em relação aos encargos setoriais, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2010 da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL Paulista, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas da CPFL paulista, constantes dos Anexos II e II-B da Resolução Homologatória nº [795](#), de 07 de abril de 2009, ficam, em média, reajustadas em 2,70% (dois vírgula

setenta por cento), sendo 1,55% (um vírgula cinquenta e cinco por cento) relativos ao reajuste tarifário anual econômico e 1,15% (um vírgula quinze por cento) referentes aos componentes financeiros pertinentes, correspondendo a um efeito médio de -5,69% (menos cinco vírgula sessenta e nove por cento) a ser percebido pelos consumidores cativos.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I, que contemplam o reajuste tarifário anual econômico e os componentes financeiros pertinentes, estarão em vigor no período de 08 de abril de 2010 a 07 de abril de 2011.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual econômico, estarão em vigor a partir de 08 de abril de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição — TUSD da CPFL paulista, constantes dos Anexos II-A e II-B, conforme as especificações a seguir:

I - as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 08 de abril de 2010 a 07 de abril de 2011; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 08 de abril de 2011 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

§ 1º Para o cálculo das TUSD aplicáveis aos consumidores que assinaram CCEI — Contrato de Compra de Energia Incentivada, de acordo com a Resolução Normativa nº [247](#), de 21 de dezembro de 2006, aplicar-se-á o desconto divulgado mensalmente pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica — CCEE para cada consumidor sobre a parcela da TUSD sujeita a desconto, devendo o resultado ser somado à parcela da TUSD não sujeita a desconto, especificada no quadro U desta Resolução.

§ 2º A TUSD de que trata o Quadro V refere-se às centrais geradoras conectadas nos níveis de tensão de 88 kV a 138 kV.

Art. 6º Estabelecer a receita anual constante do Anexo III, referente às instalações de conexão da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista — CTEEP e da FURNAS Centrais Elétricas S.A. - FURNAS, relativas às Demais Instalações de Transmissão — DIT dedicadas à CPFL paulista, conforme especificações a seguir:

I - a receita anual constante do Anexo III-A estará em vigor no período de 08 de abril de 2010 a 07 de abril de 2011, e incorpora o ajuste financeiro do PIS/PASEP e da COFINS relativo à conexão e a parcela de ajuste referente à Revisão; e

II - a receita anual constante do Anexo III-B, sem o efeito financeiro mencionado no inciso I, estará em vigor a partir de 08 de abril de 2011, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica — TFSEE da CPFL paulista, referente ao período de abril de 2010 a março de 2011, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Aprovar, para fins exclusivos de cálculo do atual reajuste tarifário e de apuração da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A — CVA do próximo reajuste tarifário, as quotas anuais dos Encargos de Serviços do Sistema — ESS e de Energia de Reserva — EER e da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis — CCC da CPFL paulista para 2010, conforme discriminado no Anexo V desta Resolução.

Art. 9º Fica autorizada a inclusão, no valor total a ser pago pelo consumidor, das despesas do PIS/PASEP e da COFINS efetivamente incorridas pela Concessionária, no exercício da atividade de distribuição de energia elétrica.

Parágrafo único. Em função de eventual variação mensal da alíquota efetiva do PIS/PASEP e da COFINS, bem como da defasagem entre o valor pago e o correspondente valor repassado para o consumidor, a CPFL paulista poderá compensar essas eventuais diferenças no mês subsequente.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDVALDO ALVES DE SANTANA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08.04.2010, seção 1, p. 76, v. 147, n. 66.

**(\*) Texto em negrito com redação alterada conforme retificação publicada no D.O. de 23.04.2010, seção 1, p. 86, v. 147, n. 76.**

## ANEXO I

CPFL

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	19,02	161,35	19,02	35,45	0,00	125,90
A4 (2,3 a 25 kV)	26,35	161,35	26,35	35,45	0,00	125,90
B1-RESIDENCIAL:		307,70		181,80		125,90
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		99,90		55,85		44,05
Consumo mensal entre 31 até 100 kWh		171,30		95,76		75,54
Consumo mensal entre 101 até 220 kWh		256,93		143,62		113,31
Consumo mensal superior a 220 kWh		285,47		159,57		125,90
B2-RURAL		166,22		98,22		68,00
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		107,47		63,50		43,97
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		152,86		90,31		62,55
B3-DEMAIS CLASSES		265,16		156,67		108,49
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		136,64		80,73		55,91
B4b - Bulbo da Lâmpada		149,97		88,60		61,37

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	16,84	1,88	16,84	1,88	0,00	0,00
A3 (69 kV)	20,76	3,30	20,76	3,30	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	20,79	4,02	20,79	4,02	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	27,79	6,36	27,79	6,36	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMID A	SECA	UMI-DA
A2 (88 a 138 kV)	248,66	225,93	159,16	145,97	35,45	35,45	35,45	35,45	213,21	190,48	123,71	110,52
A3 (69 kV)	248,66	225,93	159,16	145,97	35,45	35,45	35,45	35,45	213,21	190,48	123,71	110,52
A3a (30 a 44 kV)	248,66	225,93	159,16	145,97	35,45	35,45	35,45	35,45	213,21	190,48	123,71	110,52
A4 (2,3 a 25 kV)	248,66	225,93	159,16	145,97	35,45	35,45	35,45	35,45	213,21	190,48	123,71	110,52

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM – HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	50,52	5,64	50,52	5,64	0,00	0,00
A3 (69 kV)	62,28	9,90	62,28	9,90	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	62,37	12,06	62,37	12,06	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	83,37	19,08	83,37	19,08	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	4,02	4,02	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	6,36	6,36	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	731,92	709,19	159,16	145,97	518,71	518,71	35,45	35,45	213,21	190,48	123,71	110,52
A4 (2,3 a 25 kV)	894,18	871,45	159,16	145,97	680,97	680,97	35,45	35,45	213,21	190,48	123,71	110,52

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	12,06	12,06	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	19,08	19,08	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J		
	UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A		15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B		-	15

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			GRUPO A (Reais)
	GRUPO B (Reais)			
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,15	5,94	11,88	35,68
II - Aferição de medidor	5,35	8,91	11,88	59,48
III - Verificação de nível de tensão	5,35	8,91	10,70	59,48
IV - Religação normal	4,74	6,53	19,61	59,48
V - Religação de urgência	23,78	35,68	59,48	118,96
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,77	1,77	1,77	3,56

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	6,67	97,62

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO	
A4 (2,3 a 25 kV)	5,87

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO	CONSUMO (R\$/MWh)			
HORO-SAZONAL	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	522,84	514,26	54,95	48,55

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3a (30 a 44 kV) - <b>CEMIRIM</b>	16,27	5,42

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO	CONSUMO (R\$/MWh)			
HORO-SAZONAL	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV) - <b>CEMIRIM</b>	106,74	98,81	50,78	44,87

Parâmetros para cálculo do ERD (Resolução Normativa nº 250/2007)						
Nível de Tensão	BT	AS	A4	A3a	A3	A2
TUSD fio B fora ponta (R\$/kW)	5,30	5,30	4,92	3,10	2,53	1,42
WACC (%)	9,95%					
Parcela B (R\$)	1.152.125.575,60					
Taxa de depreciação - d (%)	4,55%					
Operação e manutenção - O&M (R\$)	542.306.450,84					

## ANEXO II

CPFL

TARIFA CONVENCIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A3a (30 kV a 44 kV)	17,49	167,18	17,49	31,93	0,00	135,25
A4 (2,3 kV a 25 kV)	24,54	167,18	24,54	31,93	0,00	135,25
B1-RESIDENCIAL:		304,51		169,26		135,25
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		99,37		52,05		47,32
<b>Consumo mensal superior a 31 até 100 kWh</b>		170,40		89,25		81,15
<b>Consumo mensal superior a 101 até 220 kWh</b>		255,59		133,86		121,73
<b>Consumo mensal superior a 100 até 200 kWh</b>		283,97		148,72		135,25
B2-RURAL		164,49		91,44		73,05
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		106,36		59,12		47,24
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		151,28		84,08		67,20
B3-DEMAIS CLASSES		262,41		145,86		116,55
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a - Rede de Distribuição		135,22		75,16		60,06
B4b - Bulbo da Lâmpada		148,42		82,49		65,93

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO B					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	15,09	1,81	15,09	1,81	0,00	0,00
A3 (69 kV)	18,86	3,17	18,86	3,17	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	18,89	3,86	18,89	3,86	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	25,61	6,11	25,61	6,11	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO C											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A2 (88 a 138 kV)	260,98	236,56	164,83	150,66	31,93	31,93	31,93	31,93	229,05	204,63	132,90	118,73
A3 (69 kV)	260,98	236,56	164,83	150,66	31,93	31,93	31,93	31,93	229,05	204,63	132,90	118,73
A3a (30 a 44 kV)	260,98	236,56	164,83	150,66	31,93	31,93	31,93	31,93	229,05	204,63	132,90	118,73
A4 (2,3 a 25 kV)	260,98	236,56	164,83	150,66	31,93	31,93	31,93	31,93	229,05	204,63	132,90	118,73

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL	QUADRO D					
	TUSD + TE		TUSD		TE	
	DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	45,27	5,43	45,27	5,43	0,00	0,00
A3 (69 kV)	56,58	9,51	56,58	9,51	0,00	0,00
A3a (30 a 44 kV)	56,67	11,58	56,67	11,58	0,00	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	76,83	18,33	76,83	18,33	0,00	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO E		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	3,86	3,86	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	6,11	6,11	0,00

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO F											
	TUSD + TE				TUSD				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA		PONTA		F. PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)	700,02	675,60	164,83	150,66	470,97	470,97	31,93	31,93	229,05	204,63	132,90	118,73
A4 (2,3 a 25 kV)	855,91	831,49	164,83	150,66	626,86	626,86	31,93	31,93	229,05	204,63	132,90	118,73

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	QUADRO G		
	TUSD + TE	TUSD	TE
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/kW)	(R\$/kW)
A3a (30 a 44 kV)	11,58	11,58	0,00
A4 (2,3 a 25 kV)	18,33	18,33	0,00

DESCONTOS PERCENTUAIS	QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA	DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A	10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO A	15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - GRUPO B	-	15

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	4,15	5,94	11,88	35,68
II - Aferição de medidor	5,35	8,91	11,88	59,48
III - Verificação de nível de tensão	5,35	8,91	10,70	59,48
IV - Religação normal	4,74	6,53	19,61	59,48
V - Religação de urgência	23,78	35,68	59,48	118,96
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,77	1,77	1,77	3,56

TARIFA COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL CONVENCIONAL		
SUBGRUPO	DEMANDA	CONSUMO
	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 a 25 kV)	6,59	96,52

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO	
A4 (2,3 a 25 kV)	5,81

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (R\$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A4 (2,3 a 25 kV)	516,98	508,49	34,33	48,01

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		
SEGMENTO HORÁRIO	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A3a (30 a 44 kV) - <b>CEMIRIM</b>	16,09	5,36

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL TARIFA HORO-SAZONAL AZUL				
SEGMENTO HORO-SAZONAL	CONSUMO (R\$/MWh)			
	PONTA		FORA DE PONTA	
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV) - <b>CEMIRIM</b>	105,54	97,70	50,21	44,37

ANEXO II-A		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	16,84	1,88
A3 (69 kV)	20,76	3,30
A3a (30 a 44 kV)	20,79	4,02
A4 (2,3 a 25 kV)	27,79	6,36

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	35,45	35,45
A3 (69 kV)	35,45	35,45
A3a (30 a 44 kV)	35,45	35,45
A4 (2,3 a 25 kV)	35,45	35,45

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	15,56	1,73
A4 (2,3 a 25 kV)	25,59	5,81

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	2,63	2,63
A3 (69 kV)	2,63	2,63
A3a (30 a 44 kV)	2,63	2,63
A4 (2,3 a 25 kV)	2,63	2,63

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA
Parcela sujeita ao desconto		Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	16,34	0,50	1,82	0,06
A3 (69 kV)	20,13	0,63	3,19	0,10
A3a (30 a 44 kV)	20,16	0,63	3,88	0,13
A4 (2,3 a 25 kV)	26,93	0,86	6,15	0,21

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V	
	TUSD G	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
A2 - ELOY CHAVES	1,18	
A2 - PINHAL	1,12	
A2 - BARIRI (A.S.LIMA)	1,72	
A2 - BARRA BONITA	1,62	
A2 - IBITINGA	2,02	
A2 - PROMISSAO	2,12	
A2 - ALTA MOGIANA	2,64	
A2 - BARRA GRANDE (SP)	1,89	
A2 - BIOPAV	2,08	
A2 - CERRADINHO POTIRENDABA	2,08	
A2 - COLOMBO	2,13	
A2 - COLORADO	3,05	
A2 - COSTA PINTO	2,11	
A2 - DA MATA	1,83	
A2 - EQUIPAV I	2,20	
A2 - EQUIPAV II	2,20	
A2 - GUARANI	2,65	
A2 - MANDU	2,84	
A2 - PIER RP	1,72	
A2 - RAFARD	1,45	
A2 - RUETTE	2,10	
A2 - SANTA ADELIA	1,73	
A2 - SANTA CRUZ - SP	1,72	
A2 - SANTA ELISA	1,75	
A2 - SAO JOSE COLINA	2,23	
A2 - SAO JOSE MACATUBA	1,89	
A2 - SAO MARTINHO	1,73	
A2 - VALE DO ROSARIO	2,76	
A2 - VIRALCOOL	1,79	
A2 - USINA AÇUCAREIRA ESTER	2,04	
A3	1,82	
A4	1,82	
NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2, NÃO CONSIDERADAS NO ANEXO IV DA RES. 845/2009	1,89	

ANEXO II-B		
TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD	
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)	
	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	15,09	1,81
A3 (69 kV)	18,86	3,17
A3a (30 a 44 kV)	18,89	3,86
A4 (2,3 a 25 kV)	25,61	6,11

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 Kv)	31,93	31,93
A3 (69 Kv)	31,93	31,93
A3a (30 a 44 Kv)	31,93	31,93
A4 (2,3 a 25 Kv)	31,93	31,93

TUSD – CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 Kv)	14,51	1,74
A4 (2,3 a 25 Kv)	24,59	5,85

TUSD - APE e PIE Em atendimento aos arts. 19 e 20 da Resolução Normativa ANEEL nº 166/2005.	QUADRO T	
	TUSD	
	ENCARGOS (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A2 (88 a 138 kV)	1,13	1,13
A3 (69 kV)	1,13	1,13
A3a (30 a 44 kV)	1,13	1,13
A4 (2,3 a 25 kV)	1,13	1,13

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES - Aplicação de desconto previsto nas Resoluções nº 77, de 18 de agosto de 2004, e nº 247, de 21 de dezembro de 2006	QUADRO U			
	TUSD			
	DEMANDA (R\$/kW)			
	SUBGRUPO	PONTA		F. PONTA
Parcela sujeita ao desconto		Parcela não sujeita ao desconto	Parcela sujeita ao desconto	Parcela não sujeita ao desconto
A2 (88 a 138 kV)	14,56	0,53	1,75	0,06
A3 (69 kV)	18,19	0,67	3,06	0,11
A3a (30 a 44 kV)	18,22	0,67	3,72	0,14
A4 (2,3 a 25 kV)	24,70	0,91	5,89	0,22

TUSD - GERAÇÃO	QUADRO V
	TUSD G
SUBGRUPO	DEMANDA (R\$/kW)
A2 - ELOY CHAVES	1,10
A2 - PINHAL	1,05
A2 - BARIRI (A.S.LIMA)	1,72
A2 - BARRA BONITA	1,62
A2 - IBITINGA	2,02
A2 - PROMISSAO	2,12
A2 - ALTA MOGIANA	2,46
A2 - BARRA GRANDE (SP)	1,76
A2 - BIOPAV	2,08
A2 - CERRADINHO POTIRENDABA	1,94
A2 - COLOMBO	1,99
A2 - COLORADO	2,85
A2 - COSTA PINTO	1,97
A2 - DA MATA	1,71
A2 - EQUIPAV I	2,06
A2 - EQUIPAV II	2,06
A2 - GUARANI	2,47
A2 - MANDU	2,65
A2 - PIER RP	1,61
A2 - RAFARD	1,35
A2 - RUETTE	1,96
A2 - SANTA ADELIA	1,61
A2 - SANTA CRUZ - SP	1,60
A2 - SANTA ELISA	1,63
A2 - SAO JOSE COLINA	2,09
A2 - SAO JOSE MACATUBA	1,76
A2 - SAO MARTINHO	1,61
A2 - VALE DO ROSARIO	2,58
A2 - VIRALCOOL	1,68
A2 - USINA AÇUCAREIRA ESTER	1,90
A3	1,75
A4	1,75
NOVAS CENTRAIS GERADORAS, EM A2, NÃO CONSIDERADAS NO ANEXO IV DA RES. 845/2009	1,89

ANEXO III-A		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente no período de 08 de abril de 2010 a 07 de abril de 2011		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CTEEP	CPFL paulista	10.203.324,34
FURNAS	CPFL paulista	1.571.636,42

ANEXO III-B		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO (DIT)		
Vigente a partir de 08 de abril de 2011		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
<b>CTEEP</b>	CPFL paulista	10.189.373,21
<b>FURNAS</b>	CPFL paulista	1.571.636,42

**ANEXO IV**  
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA — TFSEE  
VALORES NO PERÍODO DE ABRIL DE 2010 A MARÇO DE 2011

CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL — EM R\$	TFSEE MENSAL — EM R\$
CPFL paulista	R\$ 11.548.385,49	962.365,46

**ANEXO V**  
PREVISÃO DE QUOTA ANUAL DE ENCARGOS PARA 2010

CONCESSIONÁRIA	ESS/EER — EM R\$	CCC — EM R\$
CPFL paulista	R\$ 79.120.565,90	R\$ 367.459.279,02